



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos

EDITAL Nº 160/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (2027/1)

PROGRAMA DE MESTRADO RECOMENDADO PELA CAPES EM 2009 E DOUTORADO EM 2020.

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Nutrição e Alimentos tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos da UFPeI estarão abertas no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2026 às 23h59min exclusivamente por e-mail (selecaoppgnutri@gmail.com). No título do e-mail colocar: "INSCRIÇÃO NOME DO(A) CANDIDATO(A)".

Poderão inscrever-se como candidatos os graduados, bacharéis, licenciados ou outros, nas áreas de Nutrição, Química de Alimentos, Gastronomia e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Formulário 1) obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads). O requerimento de Inscrição deverá ser salvo em formato PDF e nomeado para "Formulário 1 NOME DO CANDIDATO" e acompanhado dos seguintes documentos a serem organizados para o envio na seguinte ordem:

a. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de conclusão de curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula. Para inscrições no doutorado enviar cópia digitalizada do diploma de mestrado (frente e verso), ata de defesa ou atestado da data de provável defesa de mestrado, que deverão ser substituídos no ato da efetivação da matrícula. O atestado de provável defesa de mestrado deverá ser assinado pelo respectivo orientador e coordenador do curso de mestrado, e deverá ter sido assinado nos últimos 30 dias do envio de sua inscrição. Todos os documentos referentes a este item devem ser enviados em arquivo ÚNICO em formato PDF e nomeá-lo no formato: "Anexo A NOME DO CANDIDATO(A)"

b. Curriculum Vitae (CV da plataforma Lattes) documentado (com a cópia digitalizada dos comprovantes anexados). Para alunos estrangeiros, o CV lattes pode ser substituído pelo CV cadastrado no ORCID. O CV e documentação devem ser acompanhados da Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads>). O preenchimento da Planilha e organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados e numerados individualmente de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação. Todos os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF. Não serão homologadas as inscrições cuja documentação comprobatória não atender a tais orientações. Referente ao "item b", os candidatos deverão nomear os arquivos seguindo as instruções a seguir: Currículo: "CV NOME DO CANDIDATO(A)"; Comprovantes do Currículo: "Anexo B NOME DO CANDIDATO(A)";

Planilha de Avaliação do Currículo (preencher e enviar em formato EXCEL): "Planilha NOME DO CANDIDATO(A)".

c. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação para mestrado, em formato PDF. Para o doutorado enviar histórico do curso de graduação e histórico do curso de mestrado, em formato PDF. Os candidatos deverão encaminhar os documentos em arquivo ÚNICO em formato PDF e nomeá-lo no formato: "Anexo C NOME DO CANDIDATO(A)"

d. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, título de eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento (ou casamento em caso de mudança do nome). Para estrangeiros, cópia digitalizada do Passaporte (legível, com a data de validade do passaporte e que seja possível identificar o estudante pela foto). Todos os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF. A foto poderá estar em JPEG.

Referente ao "item d", os candidatos deverão nomear os arquivos seguindo as instruções a seguir:

- Carteira de Identidade (formato PDF): "CI NOME DO CANDIDATO(A)"
- CPF (formato PDF): "CPF NOME DO CANDIDATO(A)"
- Título de eleitor (formato PDF): "Título eleitor NOME DO CANDIDATO(A)"
- Certificado de Reservista (formato PDF): "CR NOME DO CANDIDATO(A)"
- Certidão de Nascimento (ou casamento em caso de mudança do nome) (formato PDF): "Certidão NOME DO CANDIDATO(A)"
- Passaporte (quando cabível; formato PDF): "Passaporte NOME DO CANDIDATO(A)"

e. Foto 3x4 (formato JPEG): "Foto NOME DO CANDIDATO(A)"

f. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

g. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 18 de novembro de 2026 em horário a ser definido pela PROAFE e posteriormente informado por e-mail aos candidatos. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) e realizarem a prova escrita em uma das instituições indicadas no **Anexo I** poderão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação em 16 de dezembro de 2026 em horário a ser definida pela PROAFE e posteriormente informado por e-mail aos candidatos. A divulgação do resultado final da seleção, contudo, ficará condicionada à realização desse procedimento.

h. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

i. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças - CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2026/06/Autodeclaracao-de-Deficiencia.pdf>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

i. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

l. Formulário 1A (Plano de Trabalho) disponível na página do PPGNA (wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads). Neste formulário deve ser indicado a linha de pesquisa (Análise e Controle de Qualidade de Alimentos, Nutrição Básica e Experimental e Clínica e Epidemiologia Nutricional) e o projeto (conforme descrito no item IV, deste edital) o qual pretende ser inserido. Deverá ser apresentado neste formulário uma breve descrição das experiências profissionais e acadêmicas do candidato, justificando a escolha do PPGNA, a linha de pesquisa e projeto, seguido de uma proposta de trabalho que deverá estar alinhada a linha de pesquisa e projeto descrito no item IV deste Edital. Não serão aceitos projetos de revisão da literatura, sejam revisões de escopo, sistemática ou meta-análises. Caso o aluno seja aprovado, a execução do seu plano de trabalho não é garantida, precisando, para tanto, da anuência posterior do professor indicado para a sua orientação, assim como não há garantia de aceite de orientação por parte do docente indicado pelo aluno. Enviar o Formulário preenchido em formato PDF e nomeá-lo no formato "Form 1A NOME DO CANDIDATO(A)".

Todos os documentos para a inscrição devem ser enviados por e-mail (selecaoppgnutri@gmail.com) de 26 de outubro de 2026 até as 23h59min do dia 08 de novembro de 2026. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data e hora.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Dúvidas e informações da inscrição poderão ser obtidas pelo e-mail do Programa (ppgna@ufpel.edu.br).

As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGNA (wp.ufpel.edu.br/ppgna/) até as 18h do dia 09 de novembro de 2026. A homologação das inscrições após a análise dos recursos será divulgada até o dia 16 de novembro de 2026.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases por uma Comissão de Avaliação.

Primeira fase - MESTRADO e DOUTORADO

A primeira, de caráter eliminatório, ocorrerá com aplicação de prova escrita para os candidatos ao mestrado e doutorado realizados presencialmente na manhã do dia 20 de novembro de 2026, às 8h30, na Faculdade de Nutrição, Rua Gomes Carneiro, nº 1, 2º andar, Campus Centro, Pelotas, RS. A sala será informada posteriormente no site do PPGNA. As provas escritas serão distintas para os candidatos de mestrado e doutorado. Os candidatos de mestrado e doutorado deverão atingir, respectivamente, a nota mínima de 5,0 e 6,0 para aprovação. Os candidatos residentes fora do município de Pelotas poderão consultar, no **Anexo I**, a relação de instituições credenciadas para a aplicação da prova escrita. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, no corpo do e-mail, a instituição na qual deseja realizar a prova. A prova será aplicada na mesma data e no mesmo horário estabelecidos para a aplicação em Pelotas, observando-se, igualmente, todas as normas previstas neste Edital. O descumprimento dessas normas implicará a desclassificação do candidato.

Segunda fase - MESTRADO e DOUTORADO

A segunda fase, de caráter classificatório, será realizada por uma banca com aos menos três professores do PPGNA, e contemplará o seguinte item: Defesa de memorial da trajetória acadêmica e projeto de pesquisa, com duração de 15 minutos, e etapa de arguição. Este processo ocorrerá de forma on-line e será gravado. O cronograma e o link das apresentações serão divulgados no site do PPGNA. Todos os componentes da banca poderão arguir o candidato. Os pontos a serem levados em consideração na defesa do memorial são: 1) Experiência em atividades de pesquisa, produção científica, participação em eventos científicos (peso 4,0); 2) Adequação do projeto de pesquisa as linhas do programa, contendo no mínimo introdução, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados (Peso 4); 3) Capacidade de argumentação e domínio do tema (peso 2,0). Esta etapa será classificatória e a nota obtida será somada as notas obtidas na primeira e terceira fases.

- Recomenda-se aos(as) candidatos(as) que não utilizem tablets ou telefones celulares para suas apresentações, em razão da incompatibilidade desses dispositivos com a plataforma utilizada para a apresentação.

- O(a) candidato(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos para a apresentação será desclassificado(a). O(a) candidato(a) impedido em participar da arguição na data e hora publicada deverá comunicar-se com a Comissão de seleção com no mínimo de 24h de antecedência do horário programado para justificar e providenciar ajuste no seu horário.
- O(a) candidato(a) que apresentar a proposta de pesquisa diferente daquela descrita no Formulário 1A (Plano de Trabalho) na inscrição será desclassificado(a).
- A comunicação com a Comissão de Seleção deverá ocorrer exclusivamente pelo e-mail: selecaooppgnutri@gmail.com, estando o candidato impedido de comunicar-se por outros canais.
- Esta etapa será realizada entre os dias 02 e 09 de dezembro de 2026, sendo o dia e horário divulgados aos candidatos após a publicação dos candidatos aprovados na primeira fase.

Terceira fase - MESTRADO e DOUTORADO

A terceira e última fase ocorrerá a pontuação do currículo, conforme critérios descritos no item III.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

a) Na prova escrita para o MESTRADO E DOUTORADO: A prova será constituída de perguntas dissertativas relativas a artigos científicos em inglês de temas inseridos dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa (9 questões com peso 1,0 cada) e perguntas objetivos referentes a resoluções e normas ética em pesquisa (2 questões com peso 0,5 cada). Será permitido o uso de dicionário físico durante a prova, não sendo permitido o uso de dicionário em dispositivos eletrônicos, assim como o empréstimo de dicionários entre os candidatos. Será avaliado para a pontuação de cada questão: desenvolvimento do conteúdo proposto na questão com clareza das ideias apresentadas (até 0,2 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 0,2 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 0,6 pontos por questão). Na correção da prova escrita, será considerada a observância às normas da língua portuguesa em sua variedade-padrão.

Sugestões de leituras para estudo - prova escrita mestrado e doutorado:

BONITA, R; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010.

RESOLUÇÃO No. 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016
(<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>)

Lachat C, et al. (2016) Strengthening the Reporting of Observational Studies in Epidemiology - Nutritional Epidemiology (STROBE-nut): An Extension of the STROBE Statement. PLoS Med 13(6): e1002036. doi: 10.1371/journal.pmed.1002036

Daniel Granato, Verônica Maria de Araújo Calado, Basil Jarvis. Observations on the use of statistical methods in Food Science and Technology. Food Research International 55 (2014). <http://dx.doi.org/10.1016/j.foodres.2013.10.024>

F. Ecartot, M.-F. Seronde, R. Chopard, F. Schiele, N. Meneveau. Writing a scientific article: A step-by-step guide for beginners. European Geriatric Medicine 6 (2015) 573–579. <http://dx.doi.org/10.1016/j.eurger.2015.08.005>

Pereira, Maurício Gomes. A introdução de um artigo científico. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 21(4):675-676, 2012. doi: 10.5123/S1679-49742012000400017;

Pereira, Maurício Gomes. A seção de método de um artigo científico. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 22(1):183-184, 2013. doi: 10.5123/S1679-49742013000100020;

Pereira, Maurício Gomes. A seção de resultados de um artigo científico. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 22(2):353-354, 2013. doi: 10.5123/S1679-49742013000200017;

Pereira, Maurício Gomes. A seção de discussão de um artigo científico. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 22(3):537-538, 2013. doi: 10.5123/S1679-49742013000300020

b) Avaliação do Memorial descritivo e arguição - MESTRADO e DOUTORADO: Os pontos a serem levados em consideração na defesa do memorial e arguição são: 1) Experiência em atividades de pesquisa, produção científica, participação em eventos científicos (peso 4,0); 2) Adequação do projeto de pesquisa as linhas do programa, contendo no mínimo introdução, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados (Peso 4); 3) Capacidade de argumentação e domínio do tema (peso 2,0).

c) Avaliação do currículo - MESTRADO e DOUTORADO:

Na análise do Currículo: serão avaliados os seguintes itens: Títulos e Desempenho acadêmico (até 10 pontos), Atividades Científicas e Técnicas (até 80 pontos), Atividades relacionadas ao ensino (até 5 pontos) e Atividades Profissionais (até 5 pontos), todas conforme a planilha disponível no site do PPGNA mencionada no item I. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos e será ajustado proporcionalmente para 10 pontos. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima, o melhor currículo será considerado nota 10 e os outros currículos terão sua nota ajustada proporcionalmente. O candidato que não entregar na inscrição o currículo lattes ou a planilha preenchida com as cópias digitalizadas dos comprovantes do currículo estarão automaticamente desclassificados.

Na planilha de pontuação do currículo, o(a) candidato(a) deverá observar:

- Em “Atividades Científicas e Técnicas”, a certificação de participação em projetos será baseada em carga horária (1 ponto a cada 140 horas). Certificados com a descrição de tempo por semestre, sem a discriminação de carga horária, receberá metade da equivalência, ficando em 0,5 por semestre.
- Em “Participações em Congressos/Simpósios e Outros Eventos”, a conclusão com aprovação em cursos de qualquer língua estrangeira será contabilizada como curso, observando-se o limite de pontuação de até 2 semestres. Aprovações em exame de competência em língua inglesa realizados no presente ano em instituições públicas de ensino superior, com nota igual ou superior a 7,0 receberá 1 ponto. Aprovações em exame de proficiência em língua inglesa de instituições internacionais (TOEFL, IELTS e Cambridge) receberá 4 pontos. Outros testes de línguas estrangeiras não serão considerados para fins de pontuação. As pontuações referentes aos cursos de língua estrangeira e aos exames de proficiência ou competência em língua inglesa não serão cumulativas, sendo considerada somente a modalidade que conferir a maior pontuação ao(à) candidato(a).
- Não serão considerados, para fins de pontuação, participações em cursos que não possuem caráter científico ou acadêmico.

Na CLASSIFICAÇÃO:

A nota final será composta da seguinte forma:

MESTRADO - Prova escrita (50%) (eliminatório), Memorial descritivo e arguição (20%), análise do currículo (30%), conforme a fórmula $\{ \text{Nota Prova Escrita} \times 0,5 + \text{Nota Memorial e Arguição} \times 0,20 + \text{Currículo} \times 0,30 \}$ DOUTORADO - Prova escrita (50%) (eliminatório), Memorial descritivo e arguição (20%), análise do currículo (30%), conforme a fórmula $\{ \text{Nota Prova Escrita} \times 0,5 + \text{Nota Memorial e Arguição} \times 0,20 + \text{Currículo} \times 0,30 \}$

Serão considerados aprovados no processo seletivo aqueles candidatos cuja nota final for 5,0 ou superior. A listagem de candidatos aprovados será classificada por docente orientador(a) dentro de cada linha de pesquisa de acordo com o número de vagas do orientador(a). Candidatos suplentes de um orientador(a) poderão ocupar vaga remanescente de outro orientador(a) a critério do orientador(a) e colegiado do Programa.

IV - DAS VAGAS

Total - 17 vagas para mestrado e 13 vagas para doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 10 vagas de mestrado e 8 vagas de doutorado por ampla concorrência, 4 vagas de mestrado e 3 de doutorado para acesso

afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 vaga de mestrado e 1 de doutorado para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 2 vagas de mestrado e 1 de doutorado para servidores da UFPel.

Vagas disponíveis por linha de pesquisa, docente orientador e projeto de pesquisa:

Linha de pesquisa/orientador	Vagas		Projeto de pesquisa com vaga
Clínica e Epidemiologia	Mestrado	Doutorado	Projeto de pesquisa
Gicele Costa Mintem	1	1	Segurança alimentar e nutricional, consumo alimentar e antropometria
Juliana dos Santos Vaz	3	1	Intervenção multidisciplinar na seletividade alimentar em crianças do espectro autista; e, Estudo multicêntrico de risco risco cardiovascular em crianças do espectro autista
Karla Pereira Machado	1	0	Estudo longitudinal de saúde de pessoas idosas - estudo "COMO VAI?"
Leonardo Pozza dos Santos	1	3	Segurança alimentar e nutricional, consumo alimentar e antropometria
Maria Cristina Gonzalez	1	1	Estudo longitudinal de saúde de pessoas idosas - estudo "COMO VAI?"
Renata Moraes Bielemann	1	0	Estudo longitudinal de saúde de pessoas idosas - estudo "COMO VAI?"
Basica e Experimental	Mestrado	Doutorado	Projeto de pesquisa
Carlos Castilho De Barros	2	2	Efeito Crônico da Hiperinsulinemia na Resistência Hipotalâmica à Insulina e Leptina
Rejane Giacomelli Tavares	1	0	Efeito do extrato de farinha de bagaço de uva em modelo in vivo e in vitro de diabetes tipo 2
Sandra Costa Valle	1	0	Paraoxonase 1 em crianças e adolescentes: investigação da atividade arilesterase e sua associação a características clínicas, comportamentais e epigenéticas
Simone Pieniz	2	2	Microencapsulação e caracterização probiótica de Lactococcus lactis: aplicação terapêutica em modelo de camundongos induzidos a doença inflamatória intestinal
Alimentos e Controle de Qualidade	Mestrado	Doutorado	Projeto de pesquisa
Eliezer Avila Gandra	1	1	Caracterização e aplicação de substâncias antimicrobianas para alimentos utilizando métodos inovadores
Eduarda Hallal Duval	1	2	Análises microbiológicas, inspeção sanitária e análises epidemiológicas de alimentos de origem animal
Carla RosaneBarboza Mendonça	1	0	Inovações e sustentabilidade a partir de resíduos da indústria de extração de óleos vegetais
Total vagas	17	13	
	4	3	25% pessoas negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência

	2	1	10% servidores/as
	1	1	5% pessoas travestis e transexuais
	10	8	ampla concorrência

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidor da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), por ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos aprovados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelo nome, que será divulgada na página do Programa. A correção da prova escrita e a divulgação das notas ocorrerão até o dia 25 de novembro de 2026.

Os candidatos poderão ter acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail: selecaoppgnutri@gmail.com. A solicitação deverá se restringir a sua nota, não estendendo-se a avaliação dos demais candidatos.

DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelo nome, que será divulgada na página do Programa.

Os candidatos poderão ter acesso à nota obtida na segunda fase através do e-mail do Programa. A solicitação deverá se restringir a sua nota, não estendendo-se a avaliação dos demais candidatos.

VI – DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta no currículo, considerando-se 2 casas após a vírgula. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

No momento do ingresso, não será exigido o teste de competência em língua inglesa; entretanto, o mesmo deverá ser apresentado até antes do agendamento da qualificação ou antes de concluir o segundo semestre no curso, ficando o aluno impedido de rematricular-se no semestre subsequente.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 23 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DOS SANTOS VAZ, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos**, em 23/09/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/09/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 23/09/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4213437** e o código CRC **8C9C7482**.